

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4936/2023
31/10/2023 - 08:23
PDL 31/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Indaiatuba os bens móveis relacionados no anexo único, que integra este Decreto Legislativo.

Art. 2º Fica dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art.17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 08 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

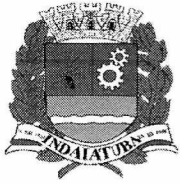
Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente da Câmara Municipal


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária


OTHNIEL HARFUCH
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4936/2023
31/10/2023 - 08:23
PDL 31/2023

JUSTIFICATIVA:

Os bens constantes do anexo único devem ser doados ao Poder Executivo, que lhe dará a necessária destinação, em prol da coletividade, uma vez que, atualmente, encontram-se em desuso na Câmara Municipal.

Portanto, o presente projeto visa autorizar a Câmara Municipal de Indaiatuba doar à Prefeitura todos os bens relacionados no anexo.

Por fim, para a referida doação, dispensa-se a instauração de procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/93

Assim, contando com a compreensão e colaboração dos nobres pares, solicitamos o apoio para a aprovação desta proposição.

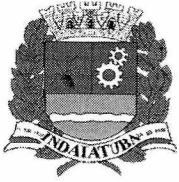
Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente da Câmara Municipal


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária


OTHNIEL HARFUCH
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4936/2023
31/10/2023 - 08:23
PDL 31/2023

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS

1. Veículo Corolla AUT, 2.0L Flex, 16V, 2015/2016, Preto Eclipse, Álcool/Gasolina, Renavam: 01050443141, Motor: M306287, Chassi: 9BRBDWHE3G0268365, Placa: FMK 4405.
2. Veículo Corolla AUT, 2.0L Flex, 16V, 2015/2016, Preto Eclipse, Álcool/Gasolina, Renavam: 01050441190, Motor: M306015, Chassi: 9BRBDWHE7G0268210, Placa: FIF 6495.